



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.083870/2017-93

**Unidade Gestora:** SESAI/MS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2608098, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 018.659.291-40, nomeado por meio da Portaria nº 726, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2019, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06380145990, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.083870/2017-93 e em observância às disposições do inicio II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 23/2017**, a fim de que se estenda para o período de **11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 184.620,48** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 15.385,04** (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde pelo Programa de Trabalho: 10.423.2065.20YP.0001 | PTRES: 173241 | Elemento de Despesa: 3.3.90.37.

3.2. A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2021 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**

Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**

Defender Conservação e Limpeza Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urna Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/04/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014371935** e o código CRC **A439E147**.

Divisão de Formalização de Contratos - DICONTE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70.058-900  
Site - saude.gov.br